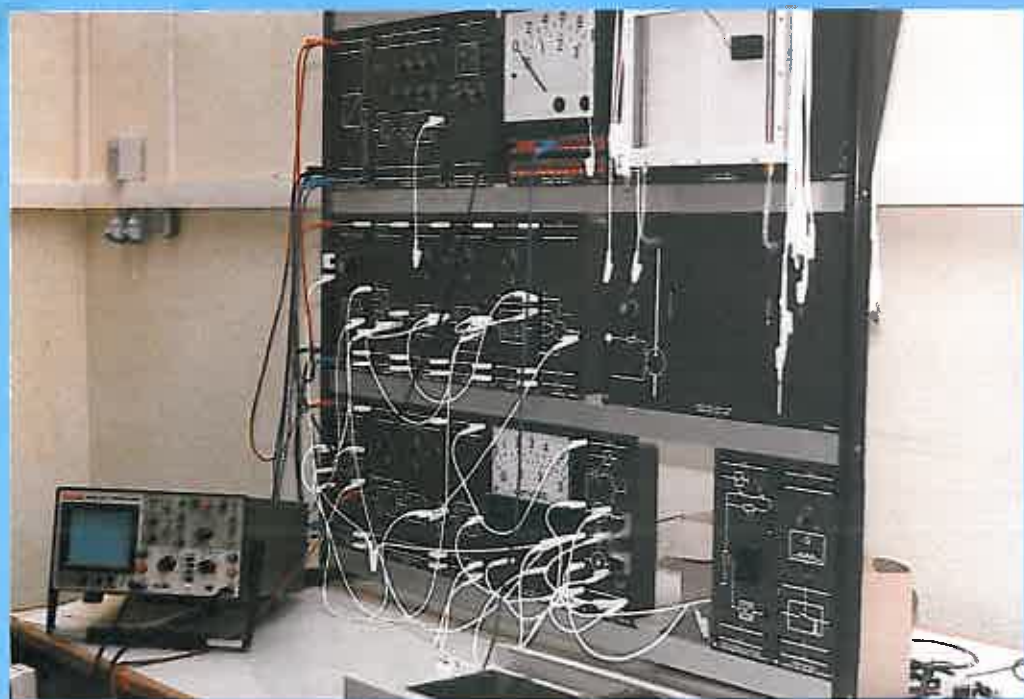


EDUCAÇÃO e --- TECNOLOGIA



Revista do Instituto Politécnico da Guarda

EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Propriedade
Instituto Politécnico da Guarda

Director
João Bento Raimundo

Redacção
Serviços Centrais do I.P.G. - Av. Francisco Sá Carneiro nº 50
6300 Guarda
Telef. 222634 * Telecópia 222690

Composição
Gabinete Editorial do I.P.G.

Execução Gráfica e Impressão
Secção de Reprografia do I.P.G.

Periodicidade
Semestral

Tiragem
1.000 ex.

Depósito Legal
nº 17.981/87

nº XIV - Agosto de 1994

Evoluir e Agir

A valorização e o enriquecimento da nossa Revista tem sido uma preocupação constante, desde a sua primeira edição. Poderemos dizer que esta publicação tem caminhado a par com a própria evolução desta instituição de ensino superior, reflectindo a sua dinâmica, traduzindo a qualidade do ensino ministrado, incentivando a investigação, a edição de trabalhos inéditos, tracejando novas perspectivas.

Para além disso, e mercê da sua regularidade, do seu conteúdo, do seu contributo científico-cultural, a Revista "Educação e Tecnologia" é já hoje um título consagrado no contexto deste género de publicações, e com uma progressiva procura por parte de docentes, investigadores, homens de cultura e instituições.

É uma realidade que nos apraz registar. Sobretudo quando se trata de uma publicação, com estas características, editada no interior do País onde gera um diálogo cultural e onde intervém de forma idónea e responsável no processo subjacente ao papel do Instituto Politécnico da Guarda; instituição que no próximo ano lectivo aumentará substancialmente o seu número de alunos, que actualmente ultrapassa os três milhares.

É um número significativo, que confere à Guarda e à região toda uma vitalidade académica e social que honra os seus pergaminhos e as suas tradições estudantis de outrora, que a projecta, cada vez mais, no espaço nacional e europeu.

A Educação e a Tecnologia surgem, pois, como o quadro global em que se desenrola a actividade deste Instituto; daí que esta publicação seja sentida como um verdadeiro pilar e testemunho da sua acção, da sua capacidade interventiva. É sempre nesse sentido que continuaremos a caminhar.

João Raimundo
Presidente do IPG

TONDA - UMA FREGUESIA DA BEIRA - CONTRIBUTO PARA A SUA MONOGRAFIA

António Martinho *

"No meio de uma Nação perdida, mas rica de tradições, o mister de recordar o passado é uma espécie de magistratura moral, é uma espécie de sacerdote: não o exercitar é um crime".

Alexandre Herculano

As povoações que constituem o Concelho de Tondela têm raízes históricas antiquíssimas embora, muitas delas, não ofereçam documentação anterior ao século X.

As fontes paleográficas, se existiram, desapareceram de modo que os únicos elementos de que dispomos, para o seu estudo, são os dados da arqueologia e da toponímia.

Mesmo assim, é difícil determinar, não só, a origem da maior parte das povoações pela ausência de prospecção aérea e investigação arqueológica sistemática e correlativa, como estudar o problema da continuidade ou descontinuidade dos povoados entre o período romano e o século X.

Teremos, assim, de recorrer, a maior parte das vezes, a esquemas artificialmente concebidos, a partir da análise dos documentos existentes, de modo a formular algumas observações que permitam vencer certas zonas de obscuridade.

É o caso da freguesia de **Tonda**, situada na margem direita da Ribeira de Asnes, constituindo, não uma povoação compacta, mas um conjunto de vários lugares vizinhos entre si - *Casal*,

* Professor Coordenador na E.S.E.

Covelo, Cunha, Laje, Outeiro e Santo Amaro, e dois mais separados da sede - Vila Nova e Póvoa de Rodrigo Alves esta, na margem oposta do rio Dinha numa pequena península entre este rio e a Ribeira de Asnes.

No que respeita ao topónimo **Tonda** vários historiadores e filólogos têm-se pronunciado sobre a sua origem.

Cândido Figueiredo buscou as origens do termo no latim *tondere*, "tosquiar", acabando por ligar ao topónimo um sentido de vida pastoril.

Assim escreveu: *Tonda devia ser um nome comum arcaico que se tornou nome próprio de uma povoação. Não pode afirmar-se categoricamente qual seria o sentido primitivo de tonda, porque os elucidários antigos nada dizem a tal respeito, e ainda não encontrei a palavra nos primeiros documentos da língua.*

Supomos, porém, que se pode relacionar a palavra com o latim *tondere* (tosquiar).

O supino deste verbo, *tonsum* produziu o baixo latim *tonsar*, de onde deriva o nosso verbo *tosar*, cujo substantivo verbal é *tosa*. Ora do infinitivo *tonder* não repugna que se houvesse derivado um verbo português, hoje desconhecido, *tonder* ou *tondir*.

Deste verbo hipotético derivaria o substantivo *tonda*, acto de *tondir*, ou lugar onde se *tonde* isto é, *tonda* designaria o campo ou lugar onde se *tosquiasse* o gado, lugar que derivado de *tosquiar*, seria *tosquidadeiro*, e que, derivado de *tondir* seria *tonda*. Assim, o nome do campo de *tosquiar* tornar-se-ia o nome próprio da povoação ali fundada, e o seu natural diminutivo *Tondela*, designaria, pois, outra povoação, com fundamento análogo⁽¹⁾.

A propósito da posição de Cândido Figueiredo escreveu Amadeu Ferraz de Carvalho: *Não há dúvida que os trabalhos que se ligam com a vida agrícola e outras formas de actividade dão lugar a numerosos topónimos. Não têm outra origem os nomes de Molelos, Fráguas, Ferreirós, etc. Tratando-se do étimo proposto por C. Figueiredo, a tosquia do gado não é trabalho tão importante na região que justifique a formação de um nome de lugar quanto mais de 4 - Tonda, Tondela, Tondela de Rege, Tondela de Sede - as duas últimas perto de Viseu.*

Nomes dessa categoria deveriam ser comumente usados no português arcaico. O verbo português *tonder* ou *tondir* é mera suposição de C. de Figueiredo; em vez de *tonda* seria, portanto, mais natural para designar aquele trabalho o emprego de *tosa*, de *tonsare*, palavras ainda hoje usadas⁽²⁾.

Pinho Leal no seu *Portugal Antigo e Moderno* afirma, apoiando-se em Viterbo, que *Tonda* provém de *atondo*, português antigo que significa direito de rotear, romper, agricultar algum terreno inculto e utilizar-se dos seus frutos,

(1) Cândido de Figueiredo, *Problemas de Linguagem*, Vol. III (*Toponímia Beirala*), pág. 318.

(2) Amadeu Ferraz de Carvalho, *A Terra de Besterros e o actual concelho de Tondela (Esboco Toponímico)*: Tondela, Ed. da Câmara Municipal, 1981, pág. 95.

mas sem o poder dar, doar, trocar ou vender, sendo um mero usufrutuário e não senhorio directo.

Na realidade em documentos do século XI aparece o termo *atondo* utilizado com esse significado *villa de ...ibi illa pausata que tenuit in atondo* ⁽³⁾.

Assim, deverá ser de um *atondo*, pela queda do *a* inicial e usando como adjectivo - *terra atondada*, ou simplesmente *tonda* que viria o topónimo Tonda.

O Professor Paulo Merêa ao debruçar-se, na década de trinta, sobre a evolução e o significado do termo *atondo*, começou por referir o seu sentido mais frequente - o de alfaias - examinando em seguida como de alfaias se transformou em *préstamo* ou *benefício*, isto é, concessão temporária de terras permanecendo o domínio, no entanto, na pessoa que as concede ⁽⁴⁾.

Apesar de na região de Tonda não aparecerem documentos referentes a este tipo de concessões, não deveria ter sido outro, na opinião de Amadeu Ferraz de Carvalho, a origem do topónimo ⁽⁵⁾.

No entanto, mais importante que a interpretação medieval de um topónimo está o significado do seu radical.

Na realidade, os progressos ultimamente verificados, no domínio da arqueologia linguística, revelam-nos que grande número de topónimos tem um radical pré-romano ligado ao nome de divindades protectoras de fontes salutíferas, rios ou de certas práticas de culto.

O desvendar de muitos enigmas das línguas lusitanas mostra-nos que muitos dos seus vocábulos são comuns a muitas regiões da Europa, nomeadamente a Itália pré-romana e, posteriormente, latinizadas. Podemos citar, neste caso, o *atonditus* latino ou o *tondo* toscano.

O panteão galaico-lusitano regista algumas divindades com o mesmo radical, na sua forma primitiva - *Tongo* - antes de se dar a passagem de *g* para *d* possivelmente, por influência latina.

Tongo seria uma divindade possivelmente identificada a um heróico semi-deus que personificaria um misto de Hércules e Júpiter e que se encontra registada numa ara em Soandres, próximo de La Coruña.

O radical *Tong*, no dizer de Unterman, pode documentar-se em antropónimos da região da Lusitânia estando na origem de palavras com que, nas línguas célticas, se indica o juramento. O radical é, assim, frequente no onomástico peninsular em topónimos e teónimos.

O teónimo estaria ligado ao culto dos rios.

Ora, Tonda situa-se junto à ribeira de Asnes e, na origem do seu topónimo, pode estar ligado um culto inicial relacionado com um acto jurídico ou juramento sagrado - Idela igualmente

(3) P.M.H., Doc. nº 420.

(4) Paulo Merêa, *Novos Estudos de História do Direito*, Barcelos, 1937 e *Anuário de História del Derecho Español*, Livro 1º, Madrid, 1924.

(5) Amadeu Ferraz de Carvalho, *op. cit.*, pág. 94.

ligada, passados centenas de anos, ao direito de *atondo* que contém em si a mesma noção - a de juramento ao impedir a alienação de um determinado bem.

E demais evidente que a região que hoje constitui a freguesia de Tonda foi terra lusitana, integrada no mesmo espaço geográfico do povo que foi seu predecessor.

No período da cultura castreja (século V a.C. ao século II) a actividade fundamental na região foi o pastoreio ligada a uma agricultura de subsistência, então muito reduzida.

Esta actividade agro-pecuária irá manter-se, ao longo dos séculos, como o atestam as inúmeras referências documentais à região e ao *modus vivendi* dos seus habitantes.

Assim, a leitura das *Inquirições* de D. Afonso III (1258) revela-nos que o território da freguesia fora povoado a foro de jugada⁽⁶⁾ e de cavalaria, tendo ficado por povoar e só cultivada uma parte reguenga simples - *tota Tonda est foraria regis de caballaria e de jugata et de suo realengo*.

As jugarias eram constituídas por quatro casais e cada um dos jugadeiros pagava diversos foros de pão - moios e teigas de pão, de trigo e de aveia⁽⁷⁾ - *et totum istud tritricum debet esse mundatum* - dava a sexta de vinho e do linho, um capão e um frangão à Coroa - *debet dare sextam de vino et de lino, et debet dare unum caponem et unum franganum et x ova* - além da prestação de serviço militar, isto é, hoste e anúduva⁽⁸⁾ - *et vadunt in hostem et anuduvam* - e encargos criminais - voz e coima⁽⁹⁾ - *pectant vocem et calumpniam* - e dava colheita⁽¹⁰⁾ ao Rei - *et dant Regi collectam cum aliis de termino*.

As cavalarias de Tonda eram sete e meia (a outra metade encontrava-se noutra paróquia) estavam sujeitas aos encargos militares e criminais - *in villa de Tonda habet Dominus Rex vij. caballarias et mediam* - enquanto os reguengos não estavam organizados em casais e pagavam razão à coroa - *quod regalengit de Tonda (...) dant de eis rationem Regi*.

Na época das *Inquirições* (1258) dois dos casais do Rei encontravam-se despovoados - *in villa de Tonda habet Dominus*

(6) Direito real que incidia sobre cada jugo de bois com que se lavrava um molo de trigo ou de milho.

(7) "Et habet i i i jor casalia foraria Regis de jugata. Et unus de istis jugadarius debet dare Regi Vj. quartarios de pane terciato; i creia de tritico et due partes de avena; et allus debet dare jugata j. modium et sextarium de avena; et alter debet dare de jugata j. modium et sextarium, scilicet, i i j. quartarios de avena et vj. taligas de tritico; et alter debet dare de jugata j. modium et sexteiro, scilicet, i i j. quartarios de avena et vj. taligas de tritico; et totum istud tritricum debet esse mundatum". P.M.H., *Inq.*, pág. 817-818.

(8) *Hoste* serviço militar que abrangia toda a classe de homens válidos e era exigido sempre que uma empresa militar de importância tinha de ser levada a cabo. *Anúduva* imposto directo que consistia na obrigação de trabalhar na construção e reparação de castelos, bem como de paços aí edificadas para residência de reis e alcaldes, cavas, torres, muros, fossos e outras obras militares semelhantes para defesa da terra. Com o decorrer dos anos passou a ser resgatado por uma quantia em dinheiro.

(9) *Voz e coima* multa criminal exigida pela autoridade régia e pertencente ao fisco. *Voz* designava, propriamente, o acto de gritar por socorro por parte da vítima, *coima* a multa ou o imposto correspondente ao delito praticado. O quantitativo da multa a pagar dependia de vários factores entre eles a posição económico-social do ofendido ou o local onde o delito fora praticado.

(10) *Colheita* imposto anual pago ao Rei pelos moradores do Concelho com o objectivo de contribuir para o seu sustento todas as vezes que visitasse a terra.

Rex duo casalia et sunt depopulata - uma vez que o juiz Julião Pais os cultivava e neles plantara vinha - *quod fuerunt depopulata per Julianum Pelagii, iudicem, qui laborabat ea (...)* *fire in eo vineam.*

Toda esta documentação parece revelar que o território da paróquia de Tonda deveria ser bastante povoado e intensa a sua actividade agrícola uma vez que as prestações tributárias, pagas em géneros, eram não só variadas como valiosas - trigo, centeio, aveia, linho e vinho, entre outras.

Nos finais do século XIII começam a operar-se profundas modificações na instituição das cavalaria. O tributo pessoal dos cavaleiros vilãos passa para a propriedade, a hereditariedade que nalgumas gerações gerou a divisão da terra e o direito de transferir o domínio útil ou, pelo menos, uma parte dele, explicam o facto das cavalaria aparecerem retalhadas em fracções e, até algumas delas, sujeitas a prestações tributárias que vão de encontro às suas mais importantes regalias.

Posteriormente, as cavalaria transformaram-se num encargo colectivo, numa prestação certa paga em géneros pelos seus moradores ou herdeiros quando, anteriormente, eram obrigados a serviço pessoal de carácter militar.

Estas terras embora estivessem directamente dependentes do Rei formavam núcleos de vida colectiva, com interesses comuns, que fortaleciam um certo espírito de autonomia local embora se desconheça a sua organização administrativa e fiscal e os laços que a ligavam ao poder central.

Dos funcionários que intervinham na vida pública aparece mencionado o juiz de Tonda - *judex de Tonda*.

Para efeitos de administração civil e militar a autoridade suprema era o *Tenente do Rei*, o rico homem nomeado pelo monarca que tinha a seu cargo a chefia militar do território, superintendia na administração, na fazenda e presidia ao *concilium*, que, na época, se reunia em Molelos.

Nas *Inquirições* de D. Dinis (1288) a freguesia de Tonda aparece designada por *S. Salvador de Tonda* e integrada no *Julgado de Besteiros*.

Na transição para o século XIV novas e grandes mudanças vão surgir na administração local com o aparecimento de *comarcas* tendo à testa o *corregedor*, como agente do Rei, com amplas atribuições de administração e polícia.

Nos finais do século começaram a aparecer na região os grandes donatários.

D. Henrique Manuel de Vilhena, Conde de Seia, recebeu em doação de D. Fernando, seu sobrinho, a *Terra de Besteiros*, mas, como à morte do Monarca, seguisse o partido de Castela foram-lhe confiscadas todas as suas propriedades pelo Mestre de Aviz que, posteriormente, por carla de 21 de Maio de 1384, as doou a Martín Vasques da Cunha - *martim vaasquez da cunha ouuesse e teuesse (...)* *val de besteyros (...)* *que era danrique manuel com todollos dirretos, fructs, nouos e rendas que aas dictas terras perteencem e onrras e senhorio (...), em lixboa x x*

J de maio de 1422",⁽¹¹⁾ doação conlirmada, por nova carta, com data de 23 de Abril de 1386⁽¹²⁾.

Entretanto, Martín Vasques da Cunha, seduzido por promessas de Henrique III, de Castela, passou-se para Castela em 1397, onde vem a ser feito Conde de Valência de Campos.

Deste modo, os seus senhorios são-lhe confiscados e, mais tarde, por carta de 10 de Julho de 1439, recebeu D. Henrique doação, além de outras terras, o *Julgado e Terra de Besteiros*⁽¹³⁾, o que tudo foi mais tarde doado por D. João II a seu primo e cunhado o Duque de Beja, o futuro Rei D. Manuel, por carta de 24 de Maio de 1489⁽¹⁴⁾.

Após a sua subida ao trono, D. Manuel doou a região de Besteiros a D. Diogo Pereira, segundo Conde da Feira, com amplos privilégios - *hemos por bem e nos praz que o almoxarife que elle [conde] tiver nessa sua terra de besteyros possa conhecer e conhesa daqui em deante dos ditôs rreais e de toda las cousas que a elles pertencem assi tam compridamente como ho farta o nosso almoxarife que da dita terra foi antes de a darmos ao dito Conde*⁽¹⁵⁾ - e, por novo documento, determina - *que [o Conde da Feira] tem por nossa doasam nam entre o nosso corregedor da comarqua fazer corretçam ne a outra algua cousa em que por bem do seu officio de corregedor assi devesse prover e emtender salvo quando nos por nosso especial mandado lho mandarmos*⁽¹⁶⁾.

Poucos anos mais tarde, D. Manuel concede o *foral novo* a Besteiros, por carta de 14 de Julho de 1515⁽¹⁷⁾ pelo qual são fixados os foros e tributos a pagar pelos reguengueiros do concelho, mencionando em primeiro lugar a jugada a que estavam sujeitos entre outros o lugar de Tonda.

Os lugares mencionados no foral pagavam no seu conjunto: *quatrocentos e sesemta e seis alqueires, convém a saber: novemta e seis de trigo e o mais di aveea os quaaes se pagam polla medida de Samtarem que fazem de quatro alqueires tres alqueires desta medida corremte pagos por dia de Mayo no celloiro de Samta Ovaya*.

Pagavam mais, anualmente, os que não eram reguengueiros - *nam sam foreiros nos dictos casaes reguemgos* - duzentos e dezoito reais de colheita.

A quintã de João Figueiredo, em Tonda, isenta de jugada, pagava à Coroa *cemto e oyto reaaes; e paga mais cada huu dos lugares seguimtes em cada hu anno do direito que antigamente se chamou fossadeira trinta e seis reaaes, convém a saber: os moradores de Tomda e o Covello e o Casall (..) e o lugar do Casall*.

(11) A.N.T.T., *Chanc de D. João I*, Liv. I, fl. 19 v.

(12) A.N.T.T., *Idem*, fl. 31 e 32 v.

(13) A.N.T.T., *Chanc. de D. Afonso V*, Livro 19, fl. 70 v a 71 v.

(14) A.N.T.T., *Chanc. D. Manuel*, Livro IV, dos Místicos, fl. 8V.

(15) A.N.T.T., *Idem*, fl. 19.

(17) A.N.T.T., *Livro dos Forais Novos da Beira*, fl. 132, col. 1^a. Ver, igualmente, *Foral de Besteiros de 1515*, Edição fac-similada e transcrição, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1992.

A carta de foral dá-nos, ainda, preciosas informações sobre o *modus vivendi* dos habitantes da região, pondo em evidência a predominância do sector primário.

O cultivo de cereais - trigo, aveia, milho painço - designados, genericamente, por *pam* eram actividades marcantes dos seus habitantes a que se encontrava ligada a cultura da vinha, dos frutos secos (castanhas e nozes) e verdes e a produção de azeite.

Vários produtos estavam isentos do pagamento do imposto de portagem como o pão cozido, biscoitos, ovos, lenha, vides e falha. Faz-se, ainda, referência a mercadorias vindas do Ultramar, como especiarias e tintas.

As indústrias, na freguesia, eram incipientes, evidenciando-se, apenas, a textil e a da transformação de peles.

Alguns anos após a publicação do foral é ordenado o arrolamento geral da população do Reino (1527) e das povoações que hoje integram a freguesia de Tonda aparecem referidas:

• na quinta de João de figueiredo	1 morador
• na póvoa do Ryo dasnos	2 moradores
• em Tomda	19 moradores
• vylla nova de Tomda	19 moradores

No século XVIII o Padre Carvalho da Costa na sua "Corografia de Portugal" (1708) ao referir-se ao *Concelho de Besteyros* e às freguesias que o integravam refere-se a Tonda neste termos - *São Salvador de Tonda, Abbadia do Padroado Real, rende trezentos mil reis, têm cento e trinta e quatro vstnhos, divididos por estes lugares, o Casal com hua Ermida de Santo Amaro, Villa Nova com outra de N. Senhora, Covello com outra de São Domingos, Outeyro e Póvoa* ⁽¹⁸⁾.

Assim se foi desenvolvendo a vida da freguesia até à implantação do regime liberal, em 1834.

Com o liberalismo e sucessivas reformas administrativas e, posteriormente, com o implantação da República, a freguesia de Tonda permaneceu, sempre, como uma das freguesias que integravam o Concelho de Tondela.

No que respeita ao seu património cultural, acumulado ao longo do seu passado histórico, devemos referir dois quadros da Escola de Viseu - *S. Pedro e S. Paulo* - da segunda metade do século XVI⁽¹⁹⁾.

Estas duas telas representam *S. Pedro e S. Paulo*, em corpo inteiro, e os processos com que são tratados assemelham-se com as máscaras quanto ao que traduzem de caracterização anímica e de vida interior.

O Professor Luís Reis Santos considerou-as como obras "da decadência da Escola de Viseu, que nem por isso deixam de ter grande interesse, quer pelos materiais e processos técnicos

(18) António Carvalho da Costa, *Corographia Portuguesa e Discripçam Topographica do reino de Portugal*, Lisboa, 1706, Vol. II, pág. 195.

(19) As dimensões dos dois quadros são as seguintes - Alt. 116,5 cm. Larg. 44,5 cm.

quer pelo estilo tão próprio da nossa Beira, na sua maneira simples, rude e forte".

No que respeita à escultura é digna de menção uma escultura, em pedra policromada, do século XVII representando *Santo Amaro* ⁽²⁰⁾.

Na Igreja Matriz são dignas de registo uma *pixide em talha dourada, estilo Luís XVI, do século XVII*, ⁽²¹⁾ um *prato de esmolas de cobre, do século XVI, com motivos ornamentais* ⁽²²⁾ e uma *peça de talha dourada, com um anjo e dois corações, do século XVIII* ⁽²³⁾.

(20) A imagem de Santo Amaro tem de altura 76 cm.

(21) A pixide tem de altura 26,5 cm.

(22) O prato de esmolas tem o diâmetro de 37 cm.

(23) A peça de talha dourada mede de altura 76 cm.

Bibliografia

A - Fontes.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

- Chancelaria de D. João I, Livro I e II.
- Chancelaria de D. Afonso V, Livro 19.
- Chancelaria de D. João II, Livro II.
- Livro dos Forais Novos da Beira.
- Portugalae Monumenta Historica
 - Diplomata et Chartae, vol. I
 - Inquiritiones.

B - Obras de Consulta.

- Almeida, Fortunato de, *História da Igreja em Portugal*, Porto, Portucalense Editor, 1967.
- Azevedo, Ruy de, *O Mosteiro do Lorvão na Reconquista Cristã*, Lisboa, Sep. do Arquivo Histórico de Portugal, I, 1932.
- Barros, H. Gama, *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, Lisboa, 2ª ed., 1950.
- Cardoso, Luís, *Diccionario Geographico ou Notícias de todas as Cidades, Vilas, Lugares e Aldeias*, Lisboa, 1747-1751.
- Carvalho, Amadeu F. de, *A terra de Besteiros e o actual Concelho de Tondela - Esboço histórico e toponimico*, Tondela, Ed. Câmara Municipal, 1981.
- Carvalho, Amadeu F. de, *Nomes de Lugar de um Concelho da Beira Alta: utilização de matrizes prediais nas investigações toponimicas*, Porto, Publicação da Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências, 1944.
- Castro, João B. de, *Mappa de Portugal Antigo e Moderno*, Tomo I, Lisboa, 1762.
- Colaço, Magalhães, *Cadastro da população do Reino (1527) - Actas das comarcas dantre Tejo e Odiana e da Beira*, Coimbra, Imp. da Univ, 1931.
- Costa, António Carvalho da, *Corographia Portuguesa e Descripção Topographica do Reino de Portugal*, Vol. II, Lisboa, 1706.
- David, Pierre, "Les Saints patrons d'églises entre Minho et Mondego jusqu'à la fin du XI siècle", in *Revista Portuguesa de História*, Tomo I, Coimbra, 1942.
- Franklin, Francisco N., *Memória para servir de índice dos forais das terras do reino de Portugal e seus domínios*, Lisboa, 1825.
- Freire, Brancamp, Tombo da Comarca da Beira, in *Arquivo Histórico Português*, X, Lisboa, 1916.
- Leal, Augusto Pinho, *Portugal Antigo e Moderno*, Lisboa, 1873-1890.
- Mattoso, José, *A Nobreza Medieval Portuguesa - a família e o poder*, Lisboa, Imp. Universit. Ed. Estampa, 1981.
- Merça, Paulo, *Novos Estudos de História do Direito*, Barcelos, 1937.
- Moita, Irisalva N., *A Toponímia Castreja. Distribuição e significado*, Com. ao IV Colóquio Português de Arqueologia, Porto, 1966.
- Mouta, J. Henriques, "Pintores de Viseu: Escola ou Dinastia?", in *Revista Beira Alta*, Vol. XXVIII, Viseu, 1969.
- Unterman, Jurgen, "Miscelâneas etnográfico-linguísticas", in *Arquivo Espanol de Arqueologia*, Tomo XXXVIII, 1965.